



## LEI Nº 5.653, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Institui o Dia Municipal do Profissional da Usinagem.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Contagem, o Dia Municipal do Profissional da Usinagem, a ser celebrado anualmente no dia 1º de agosto.

Art. 2º O Dia Municipal do Profissional da Usinagem tem como objetivo valorizar e reconhecer a importância dos trabalhadores e trabalhadoras que atuam no setor de usinagem, contribuindo diretamente para o desenvolvimento industrial, tecnológico e econômico do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 21 de outubro de 2025.

MARILIA APARECIDA  
CAMPOS:49192124615

Assinado de forma digital por MARILIA  
APARECIDA CAMPOS:49192124615  
Dados: 2025.10.21 13:39:48 -03'00'

**MARÍLIA APARECIDA CAMPOS**

Prefeita de Contagem